

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe a concessão de Registro a VESP - Vila Esperança.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 11/02/2025, resolve:

Art. 1º Conceder Registro nº 02/2025, a VESP - Vila Esperança, CNPJ: 10.744.626/0001-66, localizada no QNN 29 Módulo “C”, Área Especial, Ceilândia Norte, CEP: 72.229-290, Ceilândia - Brasília - DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00069128/2024-98.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 248, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe a Renovação de Registro a Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova - CREVIN.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 191, de 31 de outubro de 2022, conforme deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 11/02/2025, resolve:

Art.1º Conceder Renovação de Registro nº 03/2025 a Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova – CREVIN, CNPJ: 01.600.253/0001-69, localizada na Avenida Floriano Peixoto, Quadra 63, Lote 12, Setor Tradicional, CEP: 73.330-083, Planaltina - Brasília – DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo nº 00400-00050250/2024-91.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
Presidente

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 255, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de registro de organizações da sociedade civil.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 355ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros das entidades constantes do anexo único desta Resolução.

Art. 2º As entidades que não solicitarem a reavaliação ou a renovação do respectivo registro na data prevista no anexo único desta Resolução terão seus registros cancelados junto ao CDCA/DF.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ	Processo	Data do Registro ou da Renovação	Regime de Atendimento	Data para solicitar reavaliação bianual	Data para solicitar renovação do registro
Instituto Beneficente Family Club	37.888.036/0001-63	00400-00014434/2024-97	13/03/2025	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto	02/02/2027	14/11/2028
Associação Sociocultural Koinonia	05.740.263/0001-50	00400-00067634/2024-42	13/03/2025	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Aprendizagem Profissional	02/02/2027	14/11/2028

EDUARDO CHAVES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 192/2025 - DF LEGAL/SUAG

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 02/03/2025 a 05/03/2025, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 04 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: 05/03/2025, 08 Cadeiras de Madeira, 02 mesas de Madeira, 100 pratos de isopor, 250 tampas de isopor, 02 prateleiras de ferro; 04/03/2025, H-0142-120102-AEU, 70 cervejas Long Neck, 03/03/2025, H-0419-054215-AEU, 04 bebidas destiladas; 03/03/2025, H-0374-971873-AEU, 17 cigarros eletrônicos, 04 caixas de cigarro, 43 caixinhas de água de coco 200ml, 01 pacote de canudos, 02 copos, 23 bebidas Destiladas, 157 cervejas long neck, 07 energéticos, 06 garrafas de água de coco 300ml, 02 caixas de isopor, 01 caixa térmica, 06 latas de refrigerante; 02/03/2025, H-0436-944297-AEU, 12 cervejas long neck, 10 bebidas destiladas; 02/03/2025, H-0591-884942-AEU, 13 bebidas destiladas, 21 cervejas long neck; 02/03/2025, H-0374-886500-AEU, 08 bebidas destiladas, 28 cigarros. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER DO ANO DE 2024

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte quatro, às quinze e trinta horas, foi realizada a 12ª reunião ordinária do ano de 2024 do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal – CDM-DF -, de forma presencial, na Casa de Chá - Praça dos Três Poderes -, com os seguintes pontos de Pauta: 1- Abertura; 2- Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária; 3- Informes; 4- Aprovação do Calendário de Reuniões do CDM-DF 2025; 5. Apresentação do Edital para Processo Seletivo da Sociedade Civil mandato Agosto 2025 - Agosto 2027; 6. Escolha dos nomes que irão compor a comissão Eleitoral do Processo Seletivo CDM-DF 2025/2027; 7- Assuntos Gerais; 8- Encerramento. Com a presença da secretária da Mulher e presidente do CDM-DF Giselle Ferreira. Com a presença das conselheiras representantes do Poder Público: Vanessa Fernandes (Titular representante da Casa Civil – CACI), Márcia Livia Gomes Moura (Suplente representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD), Janini Nogueira (Suplente representante da SSP-DF), Uiara Couto de Mendonça (Titular representante da Secretaria de Justiça do DF - SEJUS, Rafaela Mitre (Titular representante da DPDF), Ana Carolina Vaz da Silva (Suplente representante da IPEDF), Paula Maia Cavalcante (Titular representante da SEDEST), Maria Luiz Brito (Representante Titular da SEGOV). Com a presença das conselheiras representantes da sociedade civil: Lúcia Maria Félix (Representante Suplente da ACDF), Diullini Cíntia Souza Santos (Titular, representantes do Instituto Reciclando o Futuro), Ana Beatriz Santos (Titular representante do Instituto Resolve), Lúcia Bessa Representante titular da ABMCJ), Ana Cristina Sant’Anna Vieira (Titular representante do Clube Soroptimista Internacional de Brasília - SI BRASÍLIA), Arquilene Regina Mota (Titular representante do Instituto Arkrealiza), Sandra Santana Soares (Titular representante da Mulheres do Brasil), Perlla Virgília Pereira Santiago (Titular representante da Escola de Samba Acadêmicos do Riacho Fundo II), Vitória Sílvia Miguel (Titular representante do SINTECT). Com a presença da representante de Órgão Consultivo: Nildete Santana de Oliveira (Titular representante da OAB). Com a presença das convidadas: Rejane Parente (Subsecretária de Administração Geral da SMDF), Letícia Campos (Subsecretária de Promoção das Mulheres da SMDF), Niedja Gennari, gabinete da Vice-Governadora Celina Leão, Katia Cubel, Jornalista da Engenharia Comunicação. Com a presença de Jackeline Domingues (Secretária Executiva da SMDF), Michelle Cameiro de Abrantes Silva (Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher - CDM-DF). A secretária